



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

### LEI 12.527/2011

#### Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

### OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

### Transparência e controle social



### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



#### Presencial

Praça Bernardo de Brito, nº 430 -  
Centro



#### Telefone

77 3460-1021



#### Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às  
12:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública  
estão em cada página deste Diário



## MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 17 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0027/2026

#### PARECERES

PARECER CME N 04/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 0027/2026

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

RESUMO DO CONTRATO 0175/2026 - DISPENSA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**PORTARIA Nº 17 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL DE IGAPORÃ-BAHIA -  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA P**

*Dispõe sobre a convocação de proponente suplente do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026  
- Apoio à Produção Cultural de Igaporã-Bahia., em razão da ampliação de vaga decorrente  
dos rendimentos financeiros da conta específica da Política Nacional Aldir Blanc  
de Fomento à Cultura – PNAB, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, **MARCONDES DE SOUZA DANTAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Item 2 e no subitem 2.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que admite a ampliação da quantidade de projetos contemplados em razão da disponibilidade de recursos;

**CONSIDERANDO** a existência de rendimentos financeiros gerados pela aplicação dos recursos depositados na conta bancária específica da PNAB, passíveis de utilização na consecução do objeto do plano de ação;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade financeira suficiente para ampliação de vaga no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, sem prejuízo dos projetos anteriormente selecionados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **CONVOCADA E CLASSIFICADA**, em razão da ampliação de vaga decorrente dos rendimentos financeiros da conta específica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, a proponente suplente abaixo relacionada, observada a ordem de classificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ÁREA ARTÍSTICA: LINGUAGENS ARTÍSTICAS DIVERSAS**

| PROJETO           | PROPONENTE                          | NOTA FINAL | COTISTA | FORMA DE CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO                                                                                                                                                                          |
|-------------------|-------------------------------------|------------|---------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CRIANÇA TRANÇANTE | JHENNYFER CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 47,7       | SIM     | AMPLA                  | <b>CLASSIFICADO</b> – contemplado em razão da ampliação de vaga decorrente dos rendimentos financeiros da conta específica da PNAB, nos termos do Item 2 e subitem 2.2 do Edital. |

**Art. 2º** A convocação de que trata esta Portaria observará todas as condições, exigências e procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, inclusive aqueles relativos à habilitação, formalização e assinatura do respectivo Termo de Execução Cultural, quando aplicáveis.

**Parágrafo único.** O não atendimento às exigências e aos prazos estabelecidos pela Administração Pública ou pelo instrumento convocatório poderá implicar a perda do direito à assinatura do Termo de Execução Cultural e a convocação do próximo proponente suplente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e as demais regras do Edital.

**Art. 3º** A seleção prevista nesta Portaria decorre exclusivamente da ampliação da disponibilidade financeira do Edital mediante utilização dos rendimentos da conta específica da PNAB, não implicando alteração das notas atribuídas, da ordem de classificação anteriormente publicada ou dos resultados dos demais proponentes.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas e plenamente válidas as demais disposições e resultados anteriormente publicados referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificados por esta Portaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**Art. 6º** Os demais prazos e etapas subsequentes do processo de seleção permanecem regidos pelo Anexo II – Cronograma de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, conforme as alterações estabelecidas pela Portaria SECULT nº 01, de 09 de julho de 2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaporã-BA, 17 de setembro de 2026.

**MARCONDES DE SOUZA DANTAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DECRETO Nº 19 DE 20.02/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0027/2027**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2026, às 10h00min, o Agente de Contratação do Município de Igaporã, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 14 de fevereiro de 2026, com fundamento no arts. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, c/c DECRETOS MUNICIPAIS Nº 391, 392 e 393 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, procedeu na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº811.484/0001-09, com endereço à Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, com a finalidade de analisar e avaliar as propostas e documentos atinentes ao Processo Administrativo n.º 0107/2026, da Dispensa de Licitação n.º 0027/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA**, sob o regime de menor preço global e as exigências estabelecidas neste Edital. As condições de contratação foram estabelecidas no Edital publicado em 14 de setembro de 2026, onde foi aberto o prazo de 03 (três) dias para recebimento de propostas, conforme determinação legal, tendo o prazo encerrado às 10 horas do dia 17 de setembro de 2026.

A empresa **JOÃO PAULO SANTOS ALVES 01072079585-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.920.453/0001-71, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 48.697,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). A documentação de habilitação e a proposta foram entregues via e-mail: [licitacao.pmiga@gmail.com](mailto:licitacao.pmiga@gmail.com).

A referida empresa foi a única licitante a participar desta sessão, apresentando a proposta de menor valor conforme o orçamento previsto e documentação validada, sendo, portanto, declarada vencedora do certame. A sessão foi encerrada às 10h29min, com a ata devidamente subscrita pelos presentes.

Igaporã -BA, 17 de setembro de 2026.

**JULIA PAULA BENEVIDES DE BRITO FONSECA**  
Agente de Contratação**LUIS CARLOS NEVES SOUZA**  
Membro da Comissão**VICTOR DE OLIVEIRA BATISTA**  
Procurador Geral

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: [licita2024.iga@gmail.com](mailto:licita2024.iga@gmail.com).  
CNPJ: 13.811.484/0001-09



|                                                                                                                                     |                |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ                                                                                                     |                |                                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                    |                |                                     |
| CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                      |                |                                     |
| BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 146 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007                                                                          |                |                                     |
| PARECER CME Número: 04/2026                                                                                                         |                |                                     |
| Interessada: Secretaria Municipal de Educação.                                                                                      |                | Município: Igaporã-Ba               |
| Assunto: Implementação da Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC ao Referencial Curricular do Município de Igaporã. |                |                                     |
| Aprovado pelo Conselho Pleno em 17/09/2026                                                                                          | Conselho Pleno | Processo CME – IGA – BA N.º 04/2026 |

**PARECER CME N.º 04/2026, de 17 de SETEMBRO de 2026.**

*Estabelece normas para implementação da Computação na Educação Básica, como Complemento à BNCC ao Referencial Curricular de Igaporã, bem como atendimento à condicionante do VAAR da Lei Federal nº. 14.113/2020, e dá outras providências.*

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Igaporã, no uso de suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.131.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394 – LDBEN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.113

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB nº. 01/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB nº. 02/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 01/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 10.656/2021

CONSIDERANDO o disposto na Resolução MEC nº. 003/2024.



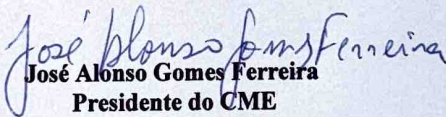
**RESOLVE:**

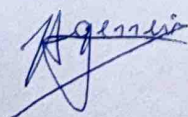
**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Educação de Igaporã, considerando a determinação do Conselho Nacional de Educação contida na Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que institui a Base Nacional Comum Curricular da Computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica, resolve acompanhar o Parecer CEE/BA nº 344/2026, especificamente no que se refere ao Documento Curricular Referencial da Bahia – Educação Digital e Midiática, da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, adotando-o como referência para a implementação da BNCC Computação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino”.

**Art. 2º.** Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado, por unanimidade, na Sessão do Conselho Municipal de Educação de Igaporã.

Igaporã, 17 de setembro de 2026.

  
**José Alonso Gomes Ferreira**  
Presidente do CME





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Dispensa de Licitação nº 0027/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.**, que teve como vencedora a empresa: **JOÃO PAULO SANTOS ALVES 01072079585-ME**, inscrita no CNPJ nº **39.920.453/0001-71**, pelo valor global de **R\$ 48.697,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

Igaporã - Bahia, 17 de setembro de 2026.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0175-26-FMS**Dispensa:** N.º 0027-26D-FMS**Processo Administrativo:** N.º 0107/2026**Contratada:** JOÃO PAULO SANTOS ALVES 01072079585– ME, inscrita no CNPJ nº **39.920.453/0001-71**, com sede na Rua Prof. Nair Ivo Fernandes, 72b, Bairro Paraíso, Guanambi-Ba, Cep. 46430,-000.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTOS DE EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ – BAHIA.**Valor Global:** R\$ 48.697,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

| Unidade Gestora                   | Projeto/Atividade                      | Elemento de despesa                                              | Fonte                                                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2068 - Gestão das Ações da Saúde Bucal | 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| 020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2068 - Gestão das Ações da Saúde Bucal | 3.3.9.0.30.0.0. - Material de Consumo                            | 1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção |

**Vigência:** 17 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2027.**Base Legal:** Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 17 de setembro de 2026.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### DOCUMENTO

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**Arquivo:** Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORA - Ed 2736.pdf

**Ano/Edição:** ANO XIV - Nº 2736

### DADOS DA ASSINATURA

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil

**Responsável:** PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

**CNPJ:** 18.195.422/0001-25

**Data/Hora:** 17/09/2026 22:32:37 (UTC-3)

### CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

**4FAA-9EC9-562C-4235-BCB3**

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando  
<https://www.procede.org/verificar>

### HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

**07eff60be9c8d58505d6609262e3751d25e27d229ec6900024dd8489ae28e86d**

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

